



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 582 /2011
De 08 de dezembro 2011

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

Janerson José Delfes Furtado, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Orçamento do Município de Cerro Negro para o exercício de 2012, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I – Prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2010/2013;
- II – Estrutura do orçamento;
- III – Diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – Disposições sobre dívida pública municipal;
- V – Disposições sobre despesas com pessoal e seus encargos;
- VI – Disposições sobre alterações na legislação tributária; e
- VII – Disposições gerais.

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2012, são aquelas definidas e demonstradas no **Anexo I** desta lei. (Artigo 4º, § 1º da LRF)

III – DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
- III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção da atuação governamental;
- IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
- V – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX – execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X – execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como a unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 2º - A categoria de programação de trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 4º O orçamento para o exercício financeiro de 2012 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seu(s) Fundo(s) será(ão) estruturado(s) em conformidade com a configuração Organizacional da Prefeitura.

Art. 5º A Lei Orçamentária para 2012 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora Central, identificada com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e aos Orçamentos Fiscal (F) e da Seguridade Social (S), desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, STN nº 219/2004 e alterações posteriores, na forma dos seguintes Anexos:

I – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas (Anexo I, da Lei 4.320/64 e Adendo II da Portaria SOF nº 8/85);

II – Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

III – Resumo Geral da Despesa (Anexo II, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

IV – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Grupos de Natureza de Despesa e Modalidade de Aplicação em cada Unidade Orçamentária (Anexo III, da Lei 4.320/64 e Adendo III da Portaria SOF nº 8/85);

V – Programa de Trabalho; (e Adendo V da Portaria SOF nº 8/85)

VI – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo VI da Lei 4.320/64 e Adendo V da Portaria SOF nº 8/85);

VII – Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7, da Lei 4.320/64 e Adendo VI da Portaria SOF nº 8/85);

VIII – Demonstrativo da Despesa por modalidade de aplicação por unidade orçamentária (Anexo 8, da Lei 4.320/64);

IX – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Anexo 9, da Lei nº 4.320/64, Adendo VII da Portaria SOF nº 8/85);

X – Quadro Demonstrativo da Despesa - QDD por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento, denominado QDD;

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

- XI** – Demonstrativo da Evolução da Receita por Fontes, conforme disposto no artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- XII** – Demonstrativo da estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, na forma estabelecida no Artigo 14 da LRF; (Artigo 5º, II da LRF)
- XIII** – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado. (Artigo 5º, II da LRF)
- XIV** – Demonstrativo da Evolução da Despesa no mínimo por categoria econômica conforme disposto no Artigo 22 da Lei 4.320/64;
- XV** – Demonstrativo das Receitas e Despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; (Artigo 165, § 5º da CF)
- XVI** – Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com as Metas Fiscais e Físicas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (Artigo 5º, I da LRF)
- XVII** – Demonstrativo dos Riscos Fiscais considerados para 2012 (Art. 5º, III)
- XVIII** – Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Derivados da Alienação de Bens e Direitos que integram o Patrimônio Público (Art 44 da LRF)
- XVIX** – Demonstrativo da Apuração do Resultado Primário e Nominal previstos para o exercício de 2012. (Art. 4º, § 1º e 9º da LRF)
- XX** – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para 2011 (Art. 8º e 50, I da LRF)

§ 1º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura com seu Orçamento e Contabilidade própria.

Art. 6º A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o Artigo 22, Parágrafo Único, I da Lei 4.320/64, conterá:

- I** – Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total; (Princípio da Transparência Artigo 48 da LRF)
- II** – Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa a Nível de Função e Grupo de Natureza da Despesa, dos exercícios de 2010 e 2011, fixada para 2012. (Princípio da Transparência. Artigo 48 da LRF)
- III** – Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa; (Princípio da Transparência. Artigo 48 da LRF)
- IV** – Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de Comprometimento, de 2012; (Artigo 20 e 48 da LRF)
- V** – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; (Artigo 212 da CF e 60 dos ADCT)
- VI** – Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Destinados a Ações Públicas de Saúde; (Artigo 77 dos ADCT)

Art. 7º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora Central será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, até o limite de 2% da Receita Corrente Líquida

IV – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.com.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Art. 8º O Orçamento para o exercício de 2012 e sua execução, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada destinação, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, (Artigo 1º, § 1º, 4º, I, “a”, 50, I e 48 da LRF).

Art. 9º Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita da Unidade Gestora Central, e as Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em unidades orçamentárias, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Artigo 5º, IX desta lei (QDD).

§ 1º - Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Poder Executivo, podendo por manifestação formal, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais serão demonstradas em relatórios por unidades orçamentárias da Unidade Gestora Central.

Art.10 Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2012 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios. (Artigo 12 da LRF)

Art.11 Se a receita estimada para 2012, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior quanto aos estudos e as estimativas, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art.12 Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, observado a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo: (Artigo 9º da LRF)

I – Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – Dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art.13 A compensação de que trata o artigo 17, § 2º da Lei Complementar nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida de expansão prevista no Anexo I.12 observado o limite das respectivas dotações e o limite de gastos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art. 4º, § 2º da LRF).

Art.14 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei. (Artigo 4º, § 3º da LRF)

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2011.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Art.15 Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual. (Artigo 5º, § 5º da LRF).

Art.16 O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio de caixa. (Artigo 8º, 9º e 13 da LRF)

Art.17 Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2012 com dotações vinculadas a destinação de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido. (Artigo 8º, § único e 50, I da LRF)

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada destinação de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das destinações de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo. (Artigo 8º, § único e 50, I da LRF)

Art.18 A renúncia de receita estimada para o exercício financeiro de 2012, constantes do Anexo I.11 desta lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita. (Artigo 4º, § 2º, V e Artigo 14, I da LRF).

Art.19 A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica. (Artigo 4º, I, "f" e 26 da LRF)

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade. (Artigo 70, Parágrafo único da CF)

Art.20 Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o artigo 16, itens I e II da Lei Complementar nº 101/2000 deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no Artigo 16, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2012, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação fixado no item I do Artigo 24 da Lei 8.666/93, devidamente atualizado. (Artigo 16, § 3º da LRF)

Art.21 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito. (Artigo 45 da LRF)

Parágrafo único - As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar - **Anexo V**, de que trata o artigo 3º da IN TCE nº 02/2001, estão demonstrados no **Anexo IV** desta lei. (Artigo 45, parágrafo único da LRF)

Art.22 Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária. (Artigo 62 da LRF)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Art.23 A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2012 a preços correntes.

Art.24 A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal. (Artigo 167, VI da CF)

Art.25 Durante a execução orçamentária de 2012, o Executivo Municipal poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2012 e constantes desta lei. (Artigo 167, I da CF)

Art.26 O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo 50, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão desenvolvidos de forma a apurar os gastos dos serviços, tais como: dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros. (Artigo 4º, I, “e” da LRF)

Parágrafo Único - Os gastos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício. (Artigo 4º, I, “e” da LRF)

Art.27 Os programas priorizados por esta lei, extraídos do Plano Plurianual conforme Demonstrativo da compatibilização das Metas de Despesas – **Anexo VI**, e contemplados na Lei Orçamentária para 2012, serão desdobrados em metas quadrimestrais para avaliação permanente pelos responsáveis e em audiência pública na omissão de Orçamento e Finanças da Câmara até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar gastos e cumprimento das metas físicas estabelecidas. (Artigo 4º, I, “e” e 9º, § 4º da LRF)

Art.28 Para fins do disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, considera-se crédito suplementar a criação de Grupo de Natureza de Despesa em categoria de programação ou a elevação do crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, excluído deste último o remanejamento realizado dentro da mesma categoria de programação.

V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29 A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias dependerão de autorização em lei específica, em observância com o disposto no Artigo 32, I da LRF.

Art.30 Ultrapassado o limite de endividamento definido no Artigo 29 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Artigo 14 desta lei. (Artigo 31, § 1º, II da LRF)

VI– DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 31 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2012, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 169, parágrafo 1º, II da CF)

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2012 ou em créditos adicionais



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Art.32 Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Artigo 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Art 22, § único, V da LRF)

Art.33 O Executivo Municipal adotará as medidas necessárias para reduzir as despesas com pessoal, caso ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 19 e 20 da LRF)

I – suspensão das despesas com horas extras ;

II – suspensão de vantagens concedidas a servidores;

III – demissão de servidores contratados em caráter temporário;

IV – exoneração de 30% (trinta por cento) dos servidores ocupantes de cargo em comissão;

Art.34 Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o artigo 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração de Cerro Negro, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização”.

VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.35 O Executivo, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes. (Artigo 14 da LRF)

Art.36 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante lei autorizativa, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. (Artigo 14, § 3º da LRF)

Art.37 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação, seja por aumento da receita ou mediante cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente. (Artigo 14, § 2º da LRF)

III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.38 O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não apreciar a Lei orçamentária.

§ 2º. Não sendo a lei orçamentária anual devolvida para sanção até o início do exercício financeiro de 2012, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar despesa, em cada mês, até 1/12 das dotações da proposta orçamentária encaminhada à Câmara.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

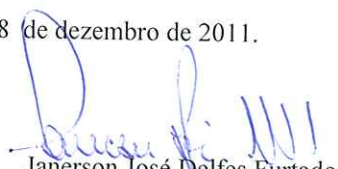
Art.39 Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria, conforme disposto no artigo 117 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Art.40 Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art.41 Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou que apresentem benefícios a comunidade.

Art.42 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, 08 de dezembro de 2011.


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Data: 13/12/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

Receitas	Valor	Despesas	Valor		
RECEITAS CORRENTES	12.117.740,00	DESPESAS CORRENTES	9.325.000,00		
RECEITA TRIBUTARIA	301.400,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.610.900,00		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	110.000,00		
RECEITA PATRIMONIAL	228.900,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.604.100,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	410.840,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.900.700,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	259.900,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.602.740,00				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.602.740,00				
		Superavit	1.190.000,00		
Total	10.515.000,00	Total	10.515.000,00		
Superavit do orçamento corrente	1.190.000,00				
RECEITAS DE CAPITAL	2.585.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	3.755.000,00		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	580.000,00	INVESTIMENTOS	3.425.000,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.005.000,00	INVERSoES FINANCEIRAS	300.000,00		
		AMORTIZACAO DA DIVIDA	30.000,00		
		Superavit	20.000,00		
Total	3.775.000,00	Total	3.775.000,00		
Resumo					
RECEITAS CORRENTES	10.515.000,00	80,27 %	DESPESAS CORRENTES	9.325.000,00	71,18 %
RECEITAS DE CAPITAL	2.585.000,00	19,73 %	DESPESAS DE CAPITAL	3.755.000,00	28,66 %
			RESERVA DE CONTINGENCIA	20.000,00	0,15 %
Total	13.100.000,00	100,00 %	Total	13.100.000,00	100,00 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Data: 13/12/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 2 Saúde				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			471.700,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		3.400,00	
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		3.400,00	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	3.400,00		
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	3.400,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		18.600,00	
1.6.0.0.05.00.00.00.00	Serv. de Saúde	18.600,00		
1.6.0.0.05.03.00.00.00	Serv. Radiológicos e Laboratoriais	18.600,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		449.700,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		449.700,00	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	432.200,00		
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	432.200,00		
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Recursos do PAB	90.000,00		
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Recursos do PSF	132.000,00		
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Recursos do PACS	97.000,00		
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Programa farmácia Básica - União	26.200,00		
1.7.2.1.33.05.00.00.00	Programa Saúde Bucal - PSB	42.000,00		
1.7.2.1.33.06.00.00.00	Incentivo a Ações Básicas de Vigilância Sanitária	15.000,00		
1.7.2.1.33.07.00.00.00	PAB Variável - Compensação de Especificidades Regionais	20.000,00		
1.7.2.1.33.10.00.00.00	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	10.000,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	17.500,00		
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	17.500,00		
	Total das receitas:			471.700,00
	Total por entidade:			471.700,00

Entidade: 3 Prefeitura

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			11.646.040,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		298.000,00	
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS		275.200,00	
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	79.200,00		
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	4.700,00		
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	54.900,00		
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	54.900,00		
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	19.600,00		
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	196.000,00		
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	196.000,00		
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS		22.800,00	
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	7.100,00		
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	7.100,00		
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Serviços	15.700,00		
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	15.700,00		
1.1.2.2.99.04.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	15.700,00		
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		16.000,00	
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONÔMICAS		16.000,00	
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.000,00		
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		228.900,00	
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		228.900,00	
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	228.900,00		
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	24.900,00		
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	24.900,00		
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	204.000,00		
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	204.000,00		
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		392.240,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Data: 13/12/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 Prefeitura				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	392.240,00		
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		10.451.000,00	
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		10.246.200,00	
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	7.374.100,00		
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	6.005.400,00		
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.000.000,00		
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	5.400,00		
1.7.2.1.09.00.00.00.00	Outras Transf. da União	15.500,00		
1.7.2.1.09.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	15.500,00		
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	1.042.300,00		
1.7.2.1.22.11.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	999.400,00		
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	42.900,00		
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	121.000,00		
1.7.2.1.34.01.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	19.000,00		
1.7.2.1.34.11.00.00.00	Programa Apoio a Pessoa com Deficiência - FNAS	4.000,00		
1.7.2.1.34.12.00.00.00	IGD - Assistência Social	19.000,00		
1.7.2.1.34.13.00.00.00	Pró-Jovem - Assist. Social	15.000,00		
1.7.2.1.34.15.00.00.00	Piso B. Variável - Idoso	64.000,00		
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	175.500,00		
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	70.000,00		
1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	500,00		
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	30.000,00		
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	75.000,00		
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transferencia financeira ICMS LC 87/96	14.400,00		
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	2.002.100,00		
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	2.002.100,00		
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.900.000,00		
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	60.100,00		
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	32.700,00		
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	9.300,00		
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	870.000,00		
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	870.000,00		
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.		204.800,00	
1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	4.800,00		
1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	4.800,00		
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	200.000,00		
1.7.6.2.03.00.00.00.00	Convênio c/ Estado - Transporte Escolar	200.000,00		
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		259.900,00	
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora		5.000,00	
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	2.000,00		
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	1.000,00		
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	1.000,00		
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	2.000,00		
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	1.000,00		
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	1.000,00		
1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	1.000,00		
1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	1.000,00		
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		51.000,00	
1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00		
1.9.2.1.09.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	1.000,00		
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	50.000,00		
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituiçoes	50.000,00		
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		3.000,00	
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	3.000,00		
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	1.000,00		
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	1.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Data: 13/12/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Receita por Categoria Econômica (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
Entidade: 3 Prefeitura				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	1.000,00		
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		200.900,00	
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	200.900,00		
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			2.585.000,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO		580.000,00	
2.1.2.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		580.000,00	
2.1.2.9.00.00.00.00.00	Outras Oper. de Crédito Externas	580.000,00		
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.005.000,00	
2.4.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas		1.800.000,00	
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		205.000,00	
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	205.000,00		
2.4.7.1.05.00.00.00.00	Convênios c/ União - Infra-Estrutura	200.000,00		
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Convênio c/ União - Outras ações	5.000,00		
9.0.0.0.00.00.00.00.00	Dedução da Receita			
9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			-1.602.740,00
9.1.7.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.602.740,00	
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.602.740,00	
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.204.180,00		
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	-1.201.080,00		
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-1.200.000,00		
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de receita para formação do FUNDEB - ITR	-1.080,00		
9.1.7.2.1.09.00.00.00.00	Dedução de Outras Transferências da União	-3.100,00		
9.1.7.2.1.09.01.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEB - LC 87/96	-3.100,00		
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-398.560,00		
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	-398.560,00		
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS	-380.000,00		
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de receita para formação do FUNDEB - IPVA	-12.020,00		
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI Exp.	-6.540,00		
	Total das receitas:		12.628.300,00	
	Total por entidade:		12.628.300,00	
	Total geral:		13.100.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Data: 13/12/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica/Valor
Entidade: 2 Saude				
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			1.793.600,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		997.900,00	
3.1.71.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos		4.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		993.900,00	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		795.700,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		42.000,00	
3.3.71.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		10.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		743.700,00	
4.0.00.00.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL			83.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		83.000,00	
4.4.71.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos		4.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		79.000,00	
Total das despesas:				1.876.600,00
Total da entidade:				1.876.600,00
Entidade: 3 Prefeitura				
DESPEAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00	DESPEAS CORRENTES			7.531.400,00
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		3.613.000,00	
3.1.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.613.000,00	
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		110.000,00	
3.2.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		110.000,00	
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPEAS CORRENTES		3.808.400,00	
3.3.20.00.00.00.00	Transferencias a Uniao		60.000,00	
3.3.50.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu		139.000,00	
3.3.71.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos		75.000,00	
3.3.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.534.400,00	
4.0.00.00.00.00.00	DESPEAS DE CAPITAL			3.672.000,00
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		3.342.000,00	
4.4.50.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos		5.000,00	
4.4.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		3.337.000,00	
4.5.00.00.00.00.00	INVERSoES FINANCEIRAS		300.000,00	
4.5.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		300.000,00	
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA		30.000,00	
4.6.90.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas		30.000,00	
9.0.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA			20.000,00
9.9.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		20.000,00	
9.9.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA		20.000,00	
Total das despesas:				11.223.400,00
Total da entidade:				11.223.400,00
Total geral:				13.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Data: 13/12/2011

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

Funções	Subfunções
1 Legislativa	31 Ação Legislativa
4 Administração	122 Administração Geral
	123 Administração Financeira
8 Assistência Social	241 Assistência ao Idoso
	242 Assistência ao Portador de Deficiência
	243 Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 Assistência Comunitária
10 Saúde	301 Atenção Básica
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 Suporte Profilático e Terapêutico
	304 Vigilância Sanitária
12 Educação	306 Alimentação e Nutrição
	361 Ensino Fundamental
	363 Ensino Profissional
	365 Educação Infantil
14 Direitos da Cidadania	422 Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
15 Urbanismo	452 Serviços Urbanos
16 Habitação	482 Habitação Urbana
17 Saneamento	512 Saneamento Básico Urbano
20 Agricultura	606 Extensão Rural
23 Comércio e Serviços	452 Serviços Urbanos
	692 Comercialização
	695 Turismo
26 Transporte	782 Transporte Rodoviário
27 Desporto e Lazer	812 Desporto Comunitário
28 Encargos Especiais	843 Serviço da Dívida Interna
99 Reserva de Contingência	999 Reserva de Contingência

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 2 Saude					
Órgão: 07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade: 07.01 Fundo Municipal de Saúde					
10	Saúde	20.000,00	1.856.600,00	0,00	1.876.600,00
10.301	Atenção Básica	20.000,00	1.856.600,00	0,00	1.876.600,00
10.301.0020	Programa atenção básica	20.000,00	1.856.600,00	0,00	1.876.600,00
10.301.0020.1.034	Construção e Ampliação de Unidades de Saúde	20.000,00	1.856.600,00		1.876.600,00
10.301.0020.2.036	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	20.000,00	1.602.500,00		1.622.500,00
10.301.0020.2.061	Programa de Atenção Básica	20.000,00	1.602.500,00		1.622.500,00
10.301.0020.2.078	PACS - Agentes Comunitários da Saúde		933.500,00		933.500,00
10.301.0020.2.079	PSF - Programa Saúde da Família		285.000,00		285.000,00
10.301.0020.2.080	PSB - Programa Saúde Bucal		142.000,00		142.000,00
10.301.0020.2.081	CIS AMURES - Contribuição e contratação de serviços médico Hospitalares		132.000,00		132.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		42.000,00		42.000,00
10.302.0020	Programa atenção básica		68.000,00		68.000,00
10.302.0020.2.064	Manutenção da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças (ECD)		70.500,00		70.500,00
10.302.0020.2.082	Convênio com o Hospital Beneficente de Campo Belo		28.000,00		28.000,00
10.302.0020.2.083	Repasse ao Samu - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência		24.000,00		24.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		18.500,00		18.500,00
10.303.0020	Programa atenção básica		153.700,00		153.700,00
10.303.0020.2.062	Programa de Assistência Farmaceutica		153.700,00		153.700,00
10.304	Vigilância Sanitária		153.700,00		153.700,00
10.304.0020	Programa atenção básica		29.900,00		29.900,00
10.304.0020.2.063	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária		29.900,00		29.900,00
Entidade: 3 Prefeitura					
Órgão: 01.00 CAMARA DE VEREADORES		2.610.000,00	8.593.400,00	0,00	11.223.400,00
Unidade: 01.01 Câmara de Vereadores		45.000,00	490.000,00	0,00	535.000,00
01	Legislativa	45.000,00	490.000,00		535.000,00
01.031	Ação Legislativa	45.000,00	490.000,00		535.000,00
01.031.0003	Processo Legislativo	45.000,00	490.000,00		535.000,00
01.031.0003.1.001	Construção de prédio para sede do Poder Legislativo	20.000,00			20.000,00
01.031.0003.1.002	Equipamentos e instalações para a Câmara de Vereadores	25.000,00			25.000,00
01.031.0003.2.003	Manutenção da Câmara de Vereadores		490.000,00		490.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

Data: 13/12/2011

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 Prefeitura					
Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO/VICE					
Unidade: 02.01 Gabinete do Prefeito/Vice					
04	Administração		365.000,00		365.000,00
04.122	Administração Geral		365.000,00		365.000,00
04.122.0007	Administração geral e gerenciamento financeiro		365.000,00		365.000,00
04.122.0007.2.004	Manutenção do Gabinete do Prefeito		365.000,00		365.000,00
Órgão: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Unidade: 03.01 Secretaria de Administração					
04	Administração		750.500,00		750.500,00
04.122	Administração Geral		90.000,00		90.000,00
04.122.0007	Administração geral e gerenciamento financeiro		90.000,00		90.000,00
04.122.0007.2.006	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00		10.000,00
04.122.0007.2.007	Contribuição para Amures, Fecam e CNM		75.000,00		75.000,00
04.122.0007.2.057	Sentenças Judiciais / Precatórios		5.000,00		5.000,00
04.123	Administração Financeira		660.500,00		660.500,00
04.123.0007	Administração geral e gerenciamento financeiro		660.500,00		660.500,00
04.123.0007.2.009	Manutenção da Secretaria de Administração		660.500,00		660.500,00
28	Encargos Especiais		260.000,00		260.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		260.000,00		260.000,00
28.843.0098	Encargos Especiais		260.000,00		260.000,00
28.843.0098.2.052	Encargos especiais com Pasesp, inativos e dívida pública		260.000,00		260.000,00
Unidade: 03.02 Secretaria de Finanças					
04	Administração	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00
04.123	Administração Financeira		400.000,00		400.000,00
04.123.0007	Administração geral e gerenciamento financeiro		400.000,00		400.000,00
04.123.0007.2.076	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		400.000,00		400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 Prefeitura					
Órgão: 04.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		2.610.000,00	8.593.400,00	0,00	11.223.400,00
Unidade: 04.01 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		230.000,00	821.000,00	0,00	1.051.000,00
		230.000,00	821.000,00	0,00	1.051.000,00
20	Agricultura	230.000,00	821.000,00		1.051.000,00
20.606	Extensão Rural	230.000,00	821.000,00		1.051.000,00
20.606.0002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	160.000,00	821.000,00		981.000,00
20.606.0002.1.010	Implementação do Pronaf/microbacias	5.000,00			5.000,00
20.606.0002.1.011	Máquinas, equipamentos e implementos	155.000,00			155.000,00
20.606.0002.2.015	Convênios de assistência técnica		31.000,00		31.000,00
20.606.0002.2.017	Programa insumos/sementes		30.000,00		30.000,00
20.606.0002.2.018	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		425.000,00		425.000,00
20.606.0002.2.058	Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agrícolas		280.000,00		280.000,00
20.606.0002.2.077	Convênio com Associações de Agricultores		55.000,00		55.000,00
20.606.0009	Exposição e comercialização	70.000,00			70.000,00
20.606.0009.1.012	Parque de exposições e eventos	70.000,00			70.000,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO		315.000,00	2.520.500,00	0,00	2.835.500,00
Unidade: 05.01 Departamento de Educação		80.000,00	2.410.500,00	0,00	2.490.500,00
12	Educação	80.000,00	2.410.500,00		2.490.500,00
12.306	Alimentação e Nutrição		105.000,00		105.000,00
12.306.0096	Educação para Todos		105.000,00		105.000,00
12.306.0096.2.026	Programa Merenda escolar - PNAE		70.000,00		70.000,00
12.306.0096.2.027	Programa alimentação escolar - Educação Infantil		35.000,00		35.000,00
12.361	Ensino Fundamental	80.000,00	1.986.000,00		2.066.000,00
12.361.0013	Transporte Escolar		536.000,00		536.000,00
12.361.0013.2.029	Programa transporte escolar		536.000,00		536.000,00
12.361.0096	Educação para Todos	80.000,00	1.450.000,00		1.530.000,00
12.361.0096.1.019	Construção/melhoria em unidades escolares	80.000,00			80.000,00
12.361.0096.2.022	Veículos e Equipamentos Escolares		40.000,00		40.000,00
12.361.0096.2.023	Educação básica - Fundeb		620.000,00		620.000,00
12.361.0096.2.024	Manutenção da educação básica - Fundamental		790.000,00		790.000,00
12.363	Ensino Profissional		10.000,00		10.000,00
12.363.0096	Educação para Todos		10.000,00		10.000,00
12.363.0096.2.030	Formação superior e profissionalização		10.000,00		10.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 Prefeitura		2.610.000,00	8.593.400,00	0,00	11.223.400,00
Órgão: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO		315.000,00	2.520.500,00	0,00	2.835.500,00
Unidade: 05.01 Departamento de Educação		80.000,00	2.410.500,00	0,00	2.490.500,00
12	Educação	80.000,00	2.410.500,00		2.490.500,00
12.365	Educação Infantil		309.500,00		309.500,00
12.365.0096	Educação para Todos		309.500,00		309.500,00
12.365.0096.2.025	Programa educação infantil		304.500,00		304.500,00
12.365.0096.2.028	Programa dinheiro direto na escola		5.000,00		5.000,00
Unidade: 05.02 Departamento de Cultura		100.000,00	70.000,00	0,00	170.000,00
23	Comércio e Serviços	100.000,00			100.000,00
23.695	Turismo	100.000,00			100.000,00
23.695.0097	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	100.000,00			100.000,00
23.695.0097.1.033	Construção e Equipamentos para o Centro de Eventos	100.000,00			100.000,00
27	Desporto e Lazer		70.000,00		70.000,00
27.812	Desporto Comunitário		70.000,00		70.000,00
27.812.0015	Cultura, esporte e lazer para todos		70.000,00		70.000,00
27.812.0015.2.031	Manutenção das Atividades Culturais		70.000,00		70.000,00
Unidade: 05.03 Departamento de Esportes		135.000,00	40.000,00	0,00	175.000,00
12	Educação	135.000,00			135.000,00
12.365	Educação Infantil	135.000,00			135.000,00
12.365.0096	Educação para Todos	135.000,00			135.000,00
12.365.0096.1.020	Centros/quadras poliesportivas	135.000,00			135.000,00
27	Desporto e Lazer		40.000,00		40.000,00
27.812	Desporto Comunitário		40.000,00		40.000,00
27.812.0015	Cultura, esporte e lazer para todos		40.000,00		40.000,00
27.812.0015.2.059	Manutenção das Atividades Desportivas		40.000,00		40.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 Prefeitura		2.610.000,00	8.593.400,00	0,00	11.223.400,00
Órgão: 06.00 SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		320.000,00	2.152.000,00	0,00	2.472.000,00
Unidade: 06.01 Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos		320.000,00	2.152.000,00	0,00	2.472.000,00
15	Urbanismo	300.000,00			300.000,00
15.452	Serviços Urbanos	300.000,00			300.000,00
15.452.0016	Melhoramento Urbano	300.000,00			300.000,00
15.452.0016.1.032	Pavimentação urbana e modernização				
17	Saneamento	300.000,00	80.000,00		300.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		80.000,00		80.000,00
17.512.0016	Melhoramento Urbano		80.000,00		80.000,00
17.512.0016.2.033	Saneamento básico e proteção a vida		80.000,00		80.000,00
23	Comércio e Serviços	20.000,00	142.000,00		162.000,00
23.452	Serviços Urbanos		142.000,00		142.000,00
23.452.0018	Limpeza/iluminação pública		142.000,00		142.000,00
23.452.0018.2.034	Limpeza/iluminação pública		142.000,00		142.000,00
23.692	Comercialização	20.000,00			20.000,00
23.692.0010	Empreendedorismo e a geração de emprego e renda	20.000,00			20.000,00
23.692.0010.1.014	Empreendedorismo e geração de emprego/renda	20.000,00			20.000,00
26	Transporte		1.930.000,00		1.930.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		1.930.000,00		1.930.000,00
26.782.0024	Estradas, acessos e terminais		1.930.000,00		1.930.000,00
26.782.0024.2.043	Equipamentos, obras de arte e terminais		590.000,00		590.000,00
26.782.0024.2.045	Conservação/melhoria do sistema viário		790.000,00		790.000,00
26.782.0024.2.060	Manutenção da Frota Municipal		550.000,00		550.000,00
Órgão: 09.00 FUNDO MUN DA CRIANÇA/ADOLESCENTE		0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
Unidade: 09.01 Fundo Mun da Criança/Adolescente		0,00	49.000,00	0,00	49.000,00
08	Assistência Social		49.000,00		49.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		49.000,00		49.000,00
08.243.0099	Proteção a criança e ao adolescente		49.000,00		49.000,00
08.243.0099.2.065	Manutenção do Fundo Mun. da Criança/Adolescente		49.000,00		49.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 Prefeitura					
Órgão: 11.00 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 11.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08	Assistência Social	2.610.000,00	8.593.400,00	0,00	11.223.400,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	560.400,00	0,00	560.400,00
08.243.0026	Proteção a criança/adolescente	0,00	221.400,00	0,00	221.400,00
08.243.0026.2.048	Manutenção do Conselho Tutelar				
08.244	Assistência Comunitária				
08.244.0027	Atenção Social Especial a Pessoa Carente				
08.244.0027.2.049	Manutenção da Secretaria de Assistência Social				
08.244.0095	Desenvolvimento Comunitário				
08.244.0095.2.016	Convênios com Entidades sem Fins Lucrativos				
Unidade: 11.02 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
08	Assistência Social	0,00	289.000,00	0,00	289.000,00
08.241	Assistência ao Idoso				
08.241.0027	Atenção Social Especial a Pessoa Carente				
08.241.0027.2.050	Serviço de Proteção Social Básica				
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
08.243.0094	Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano				
08.243.0094.2.056	Pró-Jovem - Adolescente				
08.243.0099	Proteção a criança e ao adolescente				
08.243.0099.2.070	PSB - Infância e Adolescência				
08.243.0099.2.075	IGD-PBFSUAS - Índice de Gestão Desc. do Bolsa Família				
08.244	Assistência Comunitária				
08.244.0027	Atenção Social Especial a Pessoa Carente				
08.244.0027.2.068	Benefícios Eventuais e BPC				
08.244.0027.2.069	Projeto Qualificação e Requalificação Profissional				
08.244.0093	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS				
08.244.0093.2.047	Centro referência em Assistência Social				
08.244.0093.2.067	PAIF - Programa de Atend. Integral a Família				

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012**

Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

Data: 13/12/2011

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 Prefeitura					
Órgão: 11.00 FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Unidade: 11.03 Serviço de Proteção Social Esp. de Alta Complexida					
08	Assistência Social		30.000,00		30.000,00
08.241	Assistência ao Idoso		10.000,00		10.000,00
08.241.0089	Serviço Social de Média e Alta Complexidade		10.000,00		10.000,00
08.241.0089.2.072	Abrigo para Idosos		10.000,00		10.000,00
08.244	Assistência Comunitária		20.000,00		20.000,00
08.244.0089	Serviço Social de Média e Alta Complexidade		20.000,00		20.000,00
08.244.0089.2.071	Abrigo para Crianças/Adolescentes		20.000,00		20.000,00
Unidade: 11.04 Serviço de Proteção Social Esp. Média Complexidade		0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
08	Assistência Social		20.000,00		20.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		10.000,00		10.000,00
08.242.0089	Serviço Social de Média e Alta Complexidade		10.000,00		10.000,00
08.242.0089.2.073	Programa Apoio a Pessoa com Deficiência		10.000,00		10.000,00
08.244	Assistência Comunitária		10.000,00		10.000,00
08.244.0089	Serviço Social de Média e Alta Complexidade		10.000,00		10.000,00
08.244.0089.2.074	POASF - Plantão Social e Apoio Psicológico		10.000,00		10.000,00
Órgão: 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
Unidade: 13.01 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
16	Habitação		125.000,00		125.000,00
16.482	Habitação Urbana		125.000,00		125.000,00
16.482.0025	Habitação popular		125.000,00		125.000,00
16.482.0025.2.046	Habitação popular		125.000,00		125.000,00
Órgão: 14.00 FUNDO MUNICIPAL DE COMPENSAÇÃO SOCIAL		1.700.000,00	100.000,00	0,00	1.800.000,00
Unidade: 14.01 Fundo Municipal de Compensação Social		1.700.000,00	100.000,00	0,00	1.800.000,00
14	Direitos da Cidadania		100.000,00		1.800.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		100.000,00		1.800.000,00
14.422.0100	Desenvolvimento Social		100.000,00		1.800.000,00
14.422.0100.1.035	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos		1.000.000,00		1.000.000,00
14.422.0100.1.036	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		700.000,00		700.000,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 3 Prefeitura					
Órgão: 14.00 FUNDO MUNICIPAL DE COMPENSAÇÃO SOCIAL					
Unidade: 14.01 Fundo Municipal de Compensação Social					
14	Direitos da Cidadania	2.610.000,00	8.593.400,00	0,00	11.223.400,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.700.000,00	100.000,00	0,00	1.800.000,00
14.422.0100	Desenvolvimento Social	1.700.000,00	100.000,00	0,00	1.800.000,00
14.422.0100.2.084	Manutenção das Atividades do Fundo Mun, de Compensação Social	1.700.000,00	100.000,00	0,00	1.800.000,00
Órgão: 90.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
Unidade: 90.99 Reserva de Contingência					
99	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	20.000,00
99.999	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	20.000,00
99.999.0090	Reserva de contingência				20.000,00
99.999.0090.9.099	Reserva de contingência				20.000,00

Total geral: 13.100.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	45.000,00	490.000,00		535.000,00
01.031	Ação Legislativa	45.000,00	490.000,00		535.000,00
01.031.0003	Processo Legislativo	45.000,00	490.000,00		535.000,00
04	Administração		1.515.500,00		1.515.500,00
04.122	Administração Geral		455.000,00		455.000,00
04.122.0007	Administração geral e gerenciamento financeiro		455.000,00		455.000,00
04.123	Administração Financeira		1.060.500,00		1.060.500,00
04.123.0007	Administração geral e gerenciamento financeiro		1.060.500,00		1.060.500,00
08	Assistência Social		609.400,00		609.400,00
08.241	Assistência ao Idoso		30.000,00		30.000,00
08.241.0027	Atenção Social Especial a Pessoa Carente		20.000,00		20.000,00
08.241.0089	Serviço Social de Média e Alta Complexidade		10.000,00		10.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		10.000,00		10.000,00
08.242.0089	Serviço Social de Média e Alta Complexidade		10.000,00		10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		166.400,00		166.400,00
08.243.0026	Proteção a criança/adolescente		66.400,00		66.400,00
08.243.0094	Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano		20.000,00		20.000,00
08.243.0099	Proteção a criança e ao adolescente		80.000,00		80.000,00
08.244	Assistência Comunitária		403.000,00		403.000,00
08.244.0027	Atenção Social Especial a Pessoa Carente		171.000,00		171.000,00
08.244.0089	Serviço Social de Média e Alta Complexidade		30.000,00		30.000,00
08.244.0093	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		182.000,00		182.000,00
08.244.0095	Desenvolvimento Comunitário		20.000,00		20.000,00
10	Saúde		1.856.600,00		1.856.600,00
10.301	Atenção Básica	20.000,00	1.602.500,00		1.622.500,00
10.301.0020	Programa atenção básica	20.000,00	1.602.500,00		1.622.500,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		70.500,00		70.500,00
10.302.0020	Programa atenção básica		70.500,00		70.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		153.700,00		153.700,00
10.303.0020	Programa atenção básica		153.700,00		153.700,00
10.304	Vigilância Sanitária		29.900,00		29.900,00
10.304.0020	Programa atenção básica		29.900,00		29.900,00

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12	Educação	215.000,00	2.410.500,00		2.625.500,00
12.306	Alimentação e Nutrição		105.000,00		105.000,00
12.306.0096	Educação para Todos		105.000,00		105.000,00
12.361	Ensino Fundamental	80.000,00	1.986.000,00		2.066.000,00
12.361.0013	Transporte Escolar		536.000,00		536.000,00
12.361.0096	Educação para Todos	80.000,00	1.450.000,00		1.530.000,00
12.363	Ensino Profissional		10.000,00		10.000,00
12.363.0096	Educação para Todos		10.000,00		10.000,00
12.365	Educação Infantil	135.000,00	309.500,00		444.500,00
12.365.0096	Educação para Todos	135.000,00	309.500,00		444.500,00
14	Direitos da Cidadania	1.700.000,00	100.000,00		1.800.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.700.000,00	100.000,00		1.800.000,00
14.422.0100	Desenvolvimento Social	1.700.000,00	100.000,00		1.800.000,00
15	Urbanismo	300.000,00			300.000,00
15.452	Serviços Urbanos	300.000,00			300.000,00
15.452.0016	Melhoramento Urbano	300.000,00			300.000,00
16	Habitação		125.000,00		125.000,00
16.482	Habitação Urbana		125.000,00		125.000,00
16.482.0025	Habitação popular		125.000,00		125.000,00
17	Saneamento		80.000,00		80.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano		80.000,00		80.000,00
17.512.0016	Melhoramento Urbano		80.000,00		80.000,00
20	Agricultura	230.000,00	821.000,00		1.051.000,00
20.606	Extensão Rural	230.000,00	821.000,00		1.051.000,00
20.606.0002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	160.000,00	821.000,00		981.000,00
20.606.0009	Exposição e comercialização	70.000,00			70.000,00
23	Comércio e Serviços	120.000,00	142.000,00		262.000,00
23.452	Serviços Urbanos		142.000,00		142.000,00
23.452.0018	Limpeza/iluminação pública		142.000,00		142.000,00
23.692	Comercialização	20.000,00			20.000,00
23.692.0010	Empreendedorismo e a geração de emprego e renda	20.000,00			20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012**

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
23	Comércio e Serviços	120.000,00	142.000,00		262.000,00
23.695	Turismo	100.000,00			100.000,00
23.695.0097	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	100.000,00			100.000,00
26	Transporte		1.930.000,00		1.930.000,00
26.782	Transporte Rodoviário		1.930.000,00		1.930.000,00
26.782.0024	Estradas, acessos e terminais		1.930.000,00		1.930.000,00
27	Desporto e Lazer		110.000,00		110.000,00
27.812	Desporto Comunitário		110.000,00		110.000,00
27.812.0015	Cultura, esporte e lazer para todos		110.000,00		110.000,00
28	Encargos Especiais		260.000,00		260.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		260.000,00		260.000,00
28.843.0098	Encargos Especiais		260.000,00		260.000,00
99	Reserva de Contingência				20.000,00
99.999	Reserva de Contingência				20.000,00
99.999.0090	Reserva de contingência				20.000,00
	Total:	2.630.000,00	10.450.000,00	0,00	13.100.000,00
	Total geral:	2.630.000,00	10.450.000,00	0,00	13.100.000,00

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa			
01.031	Ação Legislativa		535.000,00	535.000,00
01.031.0003	Processo Legislativo		535.000,00	535.000,00
04	Administração			
04.122	Administração Geral		1.515.500,00	1.515.500,00
04.122.0007	Administração geral e gerenciamento financeiro		455.000,00	455.000,00
04.123	Administração Financeira		455.000,00	455.000,00
04.123.0007	Administração geral e gerenciamento financeiro		1.060.500,00	1.060.500,00
			1.060.500,00	1.060.500,00
08	Assistência Social			
08.241	Assistência ao Idoso		609.400,00	609.400,00
08.241.0027	Atenção Social Especial a Pessoa Carente		30.000,00	30.000,00
08.241.0089	Serviço Social de Média e Alta Complexidade		20.000,00	20.000,00
08.242	Assistência ao Portador de Deficiência		10.000,00	10.000,00
08.242.0089	Serviço Social de Média e Alta Complexidade		10.000,00	10.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		10.000,00	10.000,00
08.243.0026	Proteção a criança/adolescente		166.400,00	166.400,00
08.243.0094	Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano		66.400,00	66.400,00
08.243.0099	Proteção a criança e ao adolescente		20.000,00	20.000,00
08.244	Assistência Comunitária		80.000,00	80.000,00
08.244.0027	Atenção Social Especial a Pessoa Carente		403.000,00	403.000,00
08.244.0089	Serviço Social de Média e Alta Complexidade		171.000,00	171.000,00
08.244.0093	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS		30.000,00	30.000,00
08.244.0095	Desenvolvimento Comunitário		182.000,00	182.000,00
			20.000,00	20.000,00
10	Saúde			
10.301	Atenção Básica		1.876.600,00	1.876.600,00
10.301.0020	Programa atenção básica		1.622.500,00	1.622.500,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.622.500,00	1.622.500,00
10.302.0020	Programa atenção básica		70.500,00	70.500,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico		70.500,00	70.500,00
10.303.0020	Programa atenção básica		153.700,00	153.700,00
10.304	Vigilância Sanitária		153.700,00	153.700,00
10.304.0020	Programa atenção básica		29.900,00	29.900,00
			29.900,00	29.900,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação			
12.306	Alimentação e Nutrição		2.625.500,00	2.625.500,00
12.306.0096	Educação para Todos		105.000,00	105.000,00
12.361	Ensino Fundamental		105.000,00	105.000,00
12.361.0013	Transporte Escolar		2.066.000,00	2.066.000,00
12.361.0096	Educação para Todos		536.000,00	536.000,00
12.363	Ensino Profissional		1.530.000,00	1.530.000,00
12.363.0096	Educação para Todos		10.000,00	10.000,00
12.365	Educação Infantil		10.000,00	10.000,00
12.365.0096	Educação para Todos		444.500,00	444.500,00
14	Direitos da Cidadania			
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos		1.800.000,00	1.800.000,00
14.422.0100	Desenvolvimento Social		1.800.000,00	1.800.000,00
15	Urbanismo			
15.452	Serviços Urbanos		300.000,00	300.000,00
15.452.0016	Melhoramento Urbano		300.000,00	300.000,00
16	Habitação			
16.482	Habitação Urbana		125.000,00	125.000,00
16.482.0025	Habitação popular		125.000,00	125.000,00
17	Saneamento			
17.512	Saneamento Básico Urbano		80.000,00	80.000,00
17.512.0016	Melhoramento Urbano		80.000,00	80.000,00
20	Agricultura			
20.606	Extensão Rural		80.000,00	80.000,00
20.606.0002	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO		1.051.000,00	1.051.000,00
20.606.0009	Exposição e comercialização		981.000,00	981.000,00
23	Comércio e Serviços			
23.452	Serviços Urbanos		70.000,00	70.000,00
23.452.0018	Limpeza/iluminação pública		262.000,00	262.000,00
23.692	Comercialização		142.000,00	142.000,00
23.692.0010	Empreendedorismo e a geração de emprego e renda		142.000,00	142.000,00
			20.000,00	20.000,00
			20.000,00	20.000,00

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
23	Comércio e Serviços			
23.695	Turismo		262.000,00	262.000,00
23.695.0097	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		100.000,00	100.000,00
26	Transporte		100.000,00	100.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	1.930.000,00		1.930.000,00
26.782.0024	Estradas, acessos e terminais	1.930.000,00		1.930.000,00
27	Desporto e Lazer	1.930.000,00		1.930.000,00
27.812	Desporto Comunitário		110.000,00	110.000,00
27.812.0015	Cultura, esporte e lazer para todos		110.000,00	110.000,00
28	Encargos Especiais		110.000,00	110.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		260.000,00	260.000,00
28.843.0098	Encargos Especiais		260.000,00	260.000,00
99	Reserva de Contingência		260.000,00	260.000,00
99.999	Reserva de Contingência			20.000,00
99.999.0090	Reserva de contingência			20.000,00
	Total:	0,00	13.100.000,00	13.100.000,00
	Total geral:	0,00	13.100.000,00	13.100.000,00

Entidade: 2 - Saude

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,00	0,00	0,00	1.876.600,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	0,00	0,00	1.876.600,00	0,00	0,00

Entidade: 3 - Prefeitura

Órgão	Funções	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01.00 - CAMARA DE VEREADORES		535.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO/VICE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	1.150.500,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - FUNDO MUN DA CRIANÇA/ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE COMPENSAÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	535.000,00	0,00	0,00	1.515.500,00	0,00	0,00

Entidade: 3 - Prefeitura

Órgão	Funções	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01.00 - CAMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO/VICE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.625.500,00
09.00 - FUNDO MUN DA CRIANÇA/ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0,00	560.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE COMPENSAÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		0,00	609.400,00	0,00	0,00	0,00	2.625.500,00

Entidade: 3 - Prefeitura

Órgão	Funções	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habituação	Saneamento	Gestão Ambiental
01.00 - CAMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO/VICE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
09.00 - FUNDO MUN DA CRIANÇA/A DOLESCENTE		0,00	0,00	300.000,00	0,00	80.000,00	0,00
11.00 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE COMPENSAÇÃO SOCIAL		0,00	1.800.000,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00
90.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	1.800.000,00	300.000,00	125.000,00	80.000,00	0,00

Entidade: 3 - Prefeitura

Órgão	Funções	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01.00 - CAMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO/VICE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	1.051.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
06.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	162.000,00	0,00
09.00 - FUNDO MUN DA CRIANÇA/ADOLESCENTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.00 - FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE COMPENSAÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	0,00	1.051.000,00	0,00	0,00	262.000,00	0,00

Entidade: 3 - Prefeitura

Órgão	Funções	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	TOTAL
01.00 - CAMARA DE VEREADORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO/VICE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.000,00
03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.410.500,00
04.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	1.051.000,00
05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.835.500,00
06.00 - SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS		0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	2.472.000,00
09.00 - FUNDO MUN DA CRIANÇA/ADOLESCENTE		0,00	1.930.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00
11.00 - FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.400,00
13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00
14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE COMPENSAÇÃO SOCIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
90.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	Total:	0,00	1.930.000,00	110.000,00	260.000,00	20.000,00	11.223.400,00
	Total geral:						13.100.000,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2008	2009	2010			2011	2012
Entidade: 2 Saude								
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	3.200,00	3.400,00	3.700,00	0,00
1.6.0.0.05.03.00.00.00	Serv. Radiológicos e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	17.200,00	18.600,00	20.100,00	0,00
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Recursos do PAB	0,00	0,00	0,00	90.200,00	90.000,00	90.000,00	0,00
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Recursos do PSF	0,00	0,00	0,00	139.400,00	132.000,00	142.000,00	0,00
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Recursos do PACS	0,00	0,00	0,00	84.700,00	97.000,00	102.000,00	0,00
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Programa farmácia Básica - União	0,00	0,00	0,00	24.200,00	26.200,00	28.300,00	0,00
1.7.2.1.33.05.00.00.00	Programa Saúde Bucal - PSB	0,00	0,00	0,00	36.300,00	42.000,00	45.000,00	0,00
1.7.2.1.33.06.00.00.00	Incentivo a Ações Básicas de Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	2.500,00	15.000,00	16.000,00	0,00
1.7.2.1.33.07.00.00.00	PAB Variável - Compensação de Especificidades Regionais	0,00	0,00	0,00	22.100,00	20.000,00	20.000,00	0,00
1.7.2.1.33.09.00.00.00	MAC - Média e Alta Complexidade	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.33.10.00.00.00	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	0,00	0,00	0,00	1.100,00	10.000,00	10.500,00	0,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	0,00	0,00	0,00	16.200,00	17.500,00	18.900,00	0,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	438.100,00	471.700,00	496.500,00	0,00
Entidade: 3 Prefeitura								
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	9.840.510,00	11.646.040,00	12.423.040,00	0,00
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	276.400,00	298.000,00	347.350,00	0,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	255.200,00	275.200,00	297.000,00	0,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	73.700,00	79.200,00	85.300,00	0,00
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	0,00	0,00	0,00	4.600,00	4.700,00	4.800,00	0,00
1.1.1.2.02.01.00.00.00	IPTU	0,00	0,00	0,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.02.02.00.00.00	IPTU - 25%	0,00	0,00	0,00	1.150,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.02.03.00.00.00	IPTU - 15%	0,00	0,00	0,00	690,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	50.900,00	54.900,00	59.300,00	0,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	0,00	0,00	0,00	50.900,00	54.900,00	59.300,00	0,00
1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF	0,00	0,00	0,00	30.540,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF - 25%	0,00	0,00	0,00	12.725,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF - 15%	0,00	0,00	0,00	7.635,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imóveis e Dir	0,00	0,00	0,00	18.200,00	19.600,00	21.200,00	0,00
1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI	0,00	0,00	0,00	10.920,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI - 25%	0,00	0,00	0,00	4.550,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI - 15%	0,00	0,00	0,00	2.730,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	181.500,00	196.000,00	211.700,00	0,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	181.500,00	196.000,00	211.700,00	0,00
1.1.1.3.05.01.00.00.00	ISS	0,00	0,00	0,00	108.900,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.02.00.00.00	ISS - 25%	0,00	0,00	0,00	45.375,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.05.03.00.00.00	ISS - 15%	0,00	0,00	0,00	27.225,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	0,00	0,00	0,00	21.200,00	22.800,00	50.350,00	0,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	6.600,00	7.100,00	7.700,00	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Serv	0,00	0,00	0,00	6.600,00	7.100,00	7.700,00	0,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Serviços	0,00	0,00	0,00	14.600,00	15.700,00	42.650,00	0,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	14.600,00	15.700,00	42.650,00	0,00
1.1.2.2.99.04.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	14.600,00	15.700,00	42.650,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	0,00
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	0,00
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	226.700,00	228.900,00	231.200,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	0,00	0,00	0,00	226.700,00	228.900,00	231.200,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2008	2009	2010			2011	2012
Entidade: 3 Prefeitura								
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	226.700,00	228.900,00	231.200,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	23.000,00	24.900,00	26.900,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	0,00	0,00	0,00	23.000,00	24.900,00	26.900,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	203.700,00	204.000,00	204.300,00	0,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	0,00	0,00	0,00	203.700,00	204.000,00	204.300,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	203.700,00	204.000,00	204.300,00	0,00
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	245.000,00	392.240,00	158.140,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	245.000,00	392.240,00	158.140,00	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	8.682.860,00	10.451.000,00	11.201.400,00	0,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	0,00	0,00	0,00	8.478.460,00	10.246.200,00	10.996.300,00	0,00
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	0,00	0,00	0,00	5.979.860,00	7.374.100,00	7.866.000,00	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0,00	0,00	0,00	4.712.660,00	6.005.400,00	6.405.800,00	0,00
1.7.2.1.01.02.01.00.00	FPM	0,00	0,00	0,00	4.707.660,00	6.000.000,00	6.400.000,00	0,00
1.7.2.1.01.02.02.00.00	FPM - 25%	0,00	0,00	0,00	2.824.586,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.02.03.00.00	FPM - 15%	0,00	0,00	0,00	1.176.915,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	706.149,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.05.01.00.00	ITR	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.400,00	5.800,00	0,00
1.7.2.1.01.05.02.00.00	ITR - 25%	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.01.05.03.00.00	ITR - 15%	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.00.00.00.00	Outras Transf. da União	0,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	14.400,00	15.500,00	16.800,00	0,00
1.7.2.1.09.01.01.00.00	ICMS/LC 87/96	0,00	0,00	0,00	14.400,00	15.500,00	16.800,00	0,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compem. Finan. pela Exploração Rec.Nat	0,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.11.00.00.00	Cota-Parte da Compem. Finan. de Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	965.100,00	1.042.300,00	1.125.700,00	0,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	0,00	0,00	0,00	925.400,00	999.400,00	1.079.400,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	39.700,00	42.900,00	46.300,00	0,00
1.7.2.1.34.01.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	0,00	0,00	0,00	121.000,00	121.000,00	121.000,00	0,00
1.7.2.1.34.11.00.00.00	Programa Apoio a Pessoa com Deficiência - FNAS	0,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	0,00
1.7.2.1.34.12.00.00.00	IGD - Assistência Social	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
1.7.2.1.34.13.00.00.00	Pró-Jovem - Assist. Social	0,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	0,00
1.7.2.1.34.15.00.00.00	Piso B. Variável - Idoso	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	0,00	0,00	0,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	0,00
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	153.300,00	175.500,00	181.100,00	0,00
1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	0,00	0,00	0,00	64.800,00	70.000,00	75.600,00	0,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	0,00	0,00	0,00	4.500,00	500,00	500,00	0,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	0,00	0,00	0,00	9.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transferência financeira ICMS LC 87/96	0,00	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00
1.7.2.1.36.01.00.00.00	transferencia financeira ICMS LC 87/96 - ORD	0,00	0,00	0,00	13.400,00	14.400,00	15.600,00	0,00
1.7.2.1.36.02.00.00.00	transferencia financeira ICMS LC 87/96 - 25%	0,00	0,00	0,00	8.040,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.36.03.00.00.00	transferencia financeira ICMS LC 87/96 - 15%	0,00	0,00	0,00	3.350,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	2.010,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	0,00	0,00	0,00	1.674.600,00	2.002.100,00	2.210.300,00	0,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	1.674.600,00	2.002.100,00	2.210.300,00	0,00
1.7.2.2.01.01.01.00.00	ICMS	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00	1.900.000,00	2.100.000,00	0,00
1.7.2.2.01.01.02.00.00	ICMS - 25%	0,00	0,00	0,00	948.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.01.03.00.00	ICMS - 15%	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	55.700,00	60.100,00	65.000,00	0,00

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado 2011	LDO 2012	Projeção	
		2008	2009	2010			2013	2014
Entidade: 3 Prefeitura								
1.7.2.2.01.02.01.00.00	IPVA	0,00	0,00	0,00	33.420,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.02.02.00.00	IPVA - 25%	0,00	0,00	0,00	13.925,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.02.03.00.00	IPVA - 15%	0,00	0,00	0,00	8.355,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	30.300,00	32.700,00	35.300,00	0,00
1.7.2.2.01.04.01.00.00	IPI	0,00	0,00	0,00	18.180,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.04.02.00.00	IPI - 25%	0,00	0,00	0,00	7.575,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.04.03.00.00	IPI - 15%	0,00	0,00	0,00	4.545,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Econ	0,00	0,00	0,00	8.600,00	9.300,00	10.000,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	824.000,00	870.000,00	920.000,00	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	824.000,00	870.000,00	920.000,00	0,00
1.7.2.4.01.02.00.00.00	Fundef 60%	0,00	0,00	0,00	494.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.01.03.00.00.00	Fundef 40 %	0,00	0,00	0,00	329.600,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	0,00	0,00	0,00	204.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	4.400,00	4.800,00	5.100,00	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	0,00	0,00	0,00	4.400,00	4.800,00	5.100,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr. Fed. e suas Entid.	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1.7.6.2.03.00.00.00.00	Convênio c/ Estado - Transporte Escolar	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	394.550,00	259.900,00	467.950,00	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros s/ IPTU	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros s/ IPTU - 25%	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros s/ ISS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros s/ ISS - 25%	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros s/ ISS - 15%	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros s/ ISS - 15%	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 25%	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 15%	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.1.3.99.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos - 25%	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.3.99.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos - 15%	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.00.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Outras Rec.	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.1.8.99.01.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.1.8.99.02.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora - 25%	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.8.99.03.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora - 15%	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00	51.000,00	51.000,00	51.000,00	0,00
1.9.2.1.09.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

Demonstrativo da Evolução da Receita (conforme art. 22, III da Lei nº 4.320/64 e art. 12, da Lei Complementar nº 101/2000)

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

Código	Especificação	Arrecadado			Estimado	LDO	Projeção	
		2008	2009	2010			2011	2012
Entidade: 3 Prefeitura								
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDAATIVA							
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	0,00
1.9.3.1.11.01.00.00.00	Receita Div Ativa IPTU	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.3.1.11.02.00.00.00	Receita Div Ativa IPTU - 25%	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.11.03.00.00.00	Receita Div Ativa IPTU - 15%	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Receita Div Ativa ISS	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.01.00.00.00	Receita Div Ativa ISS - 25%	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.3.1.13.02.00.00.00	Receita Div Ativa ISS - 15%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos - 25%	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.3.1.99.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos - 25%	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00
1.9.3.1.99.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos - 15%	0,00	0,00	0,00	250,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	335.550,00	200.900,00	408.950,00	0,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	335.550,00	200.900,00	408.950,00	0,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	570.000,00	2.585.000,00	2.005.000,00	0,00
2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	270.000,00	580.000,00	0,00	0,00
2.1.1.4.00.00.00.00.00	Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.05.00.00.00.00	Oper de Créd. Internas p/ Prog. de Modern.Adm Públi	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.9.00.00.00.00.00	Outras Oper. de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	300.000,00	2.005.000,00	2.005.000,00	0,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	300.000,00	205.000,00	205.000,00	0,00
2.4.7.1.05.00.00.00.00	Convênios c/ União - Infra-Estrutura	0,00	0,00	0,00	300.000,00	205.000,00	205.000,00	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Convênio c/ União - Outras ações	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00.00	Dedução da Receita	0,00	0,00	0,00	100.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00
9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	-1.278.610,00	-1.602.740,00	-1.724.540,00	0,00
9.1.7.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	-1.278.610,00	-1.602.740,00	-1.724.540,00	0,00
9.1.7.2.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	-1.278.610,00	-1.602.740,00	-1.724.540,00	0,00
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	-1.278.610,00	-1.602.740,00	-1.724.540,00	0,00
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	0,00	0,00	0,00	-945.410,00	-1.204.180,00	-1.284.480,00	0,00
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	0,00	0,00	0,00	-942.530,00	-1.201.080,00	-1.281.120,00	0,00
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de receita para formação do FUNDEB - ITR	0,00	0,00	0,00	-941.530,00	-1.200.000,00	-1.280.000,00	0,00
9.1.7.2.1.09.00.00.00.00	Dedução de Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-1.080,00	-1.120,00	0,00
9.1.7.2.1.09.01.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEB - LC 87/96	0,00	0,00	0,00	-2.880,00	-3.100,00	-3.360,00	0,00
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	0,00	0,00	0,00	-2.880,00	-3.100,00	-3.360,00	0,00
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	-333.200,00	-398.560,00	-440.060,00	0,00
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS	0,00	0,00	0,00	-333.200,00	-398.560,00	-440.060,00	0,00
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de receita para formação do FUNDEB - IPVA	0,00	0,00	0,00	-316.000,00	-380.000,00	-420.000,00	0,00
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI Exp.	0,00	0,00	0,00	-11.140,00	-12.020,00	-13.000,00	0,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	9.131.900,00	12.628.300,00	12.703.500,00	0,00
	Total geral:	0,00	0,00	0,00	9.570.000,00	13.100.000,00	13.200.000,00	0,00

Código	Especificação	Realizado			Fixado	LDO
		2008	2009	2010		
Entidade: 2 Saude						
3.1.71.00.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos					
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0,00	0,00	0,00	962.900,00	993.900,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.4.71.00.00.00.00.00	Transferencias a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	707.800,00	743.700,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	1.742.700,00	1.876.600,00
Entidade: 3 Prefeitura						
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	6.183.300,00	7.531.400,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	2.871.200,00	3.613.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	2.871.200,00	3.613.000,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	110.000,00
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	10.000,00	110.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	10.000,00	110.000,00
3.3.20.00.00.00.00.00	Transferencias a Uniao	0,00	0,00	0,00	3.302.100,00	3.808.400,00
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	0,00	0,00	0,00	75.000,00	60.000,00
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	137.000,00	139.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	66.000,00	75.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	3.024.100,00	3.534.400,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	1.624.000,00	3.672.000,00
4.4.50.00.00.00.00.00	Transf. a Instituicoes Privadas s/ Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	1.324.000,00	3.342.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00
4.5.00.00.00.00.00.00	INVERSoES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	1.319.000,00	3.337.000,00
4.5.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	0,00	0,00	0,00	300.000,00	30.000,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	300.000,00	30.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	Total por entidade:	0,00	0,00	0,00	7.827.300,00	11.223.400,00
	Total geral:	0,00	0,00	0,00	9.570.000,00	13.100.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

LRF, art.4º, § 1º

R\$ 1,00

Especificação	2012			2013			2014		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	13.100.000,00	13.100.000,00	----	13.200.000,00	13.200.000,00	----	0,00	0,00	----
Receitas Primárias (I)	12.291.100,00	12.291.100,00	----	12.968.800,00	12.968.800,00	----	0,00	0,00	----
Despesa Total	13.100.000,00	13.100.000,00	----	13.420.000,00	13.420.000,00	----	0,00	0,00	----
Despesas Primárias (II)	12.960.000,00	12.960.000,00	----	13.280.000,00	13.280.000,00	----	----	----	----
Resultado Primário (III) = (I-II)	(668.900,00)	(668.900,00)	----	(311.200,00)	(311.200,00)	----	0,00	0,00	----
Resultado Nominal	920.000,00	920.000,00	----	(230.000,00)	(230.000,00)	----	0,00	0,00	----
Dívida Pública Consolidada	1.300.000,00	1.300.000,00	----	1.040.000,00	1.040.000,00	----	(460.000,00)	(460.000,00)	----
Dívida Consolidada Líquida	935.000,00	935.000,00	----	705.000,00	705.000,00	----	580.000,00	580.000,00	----
							245.000,00	245.000,00	----

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2010 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2010 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	8.550.000,00	----	----	----	----	0,000
Receitas Primárias (I)	8.125.300,00	----	0,00	----	(8.125.300,00)	(100,000)
Despesa Total	8.550.000,00	----	0,00	----	(8.550.000,00)	(100,000)
Despesas Primárias (II)	8.210.000,00	----	0,00	----	(8.210.000,00)	(100,000)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(84.700,00)	----	0,00	----	84.700,00	(100,000)
Resultado Nominal	(116.120,41)	----	0,00	0,000	116.120,41	(100,000)
Dívida Pública Consolidada	120.000,00	----	0,00	0,000	(120.000,00)	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	(245.000,00)	----	0,00	0,000	245.000,00	(100,000)

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

LRF, art 4º, § 1º

Especificação	Valores a Preços Correntes											RS 1,00
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%	
Receita Total	7.820.000,00	8.550.000,00	9,340	9.570.000,00	11,930	13.100.000,00	36,890	13.200.000,00	0,760	0,00	(100,000)	
Receitas Primárias (I)	7.814.000,00	8.125.300,00	3,980	9.073.300,00	11,670	12.291.100,00	35,460	12.968.800,00	5,510	0,00	(100,000)	
Despesa Total	7.820.000,00	8.550.000,00	9,340	9.570.000,00	11,930	13.100.000,00	36,890	13.420.000,00	2,440	0,00	(100,000)	
Despesas Primárias (II)	7.508.000,00	8.210.000,00	9,350	9.260.000,00	12,790	12.960.000,00	39,960	13.280.000,00	2,470	0,00	(100,000)	
Resultado Primário (III) = (I-II)	306.000,00	(84.700,00)	(127,680)	(186.700,00)	120,430	(668.900,00)	258,280	(311.200,00)	(53,480)	0,00	(100,000)	
Resultado Nominal	(46.600,20)	(116.120,41)	149,180	260.000,00	(323,910)	920.000,00	253,850	(230.000,00)	(125,000)	(460.000,00)	100,000	
Dívida Pública Consolidada	57.300,54	120.000,00	109,420	380.000,00	216,670	1.300.000,00	242,110	1.040.000,00	(20,000)	580.000,00	(44,230)	
Dívida Consolidada Líquida	(128.879,59)	(245.000,00)	90,100	15.000,00	(106,120)	935.000,00	6.133,330	705.000,00	(24,600)	245.000,00	(65,250)	

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2009	2010	%	2011	%	2012	%	2013	%	2014	%
Receita Total	7.820.000,00	8.550.000,00	9,340	9.570.000,00	11,930	13.100.000,00	36,890	13.200.000,00	0,760	0,00	(100,000)
Receitas Primárias (I)	7.814.000,00	8.125.300,00	3,980	9.073.300,00	11,670	12.291.100,00	35,460	12.968.800,00	5,510	0,00	(100,000)
Despesa Total	7.820.000,00	8.550.000,00	9,340	9.570.000,00	11,930	13.100.000,00	36,890	13.420.000,00	2,440	0,00	(100,000)
Despesas Primárias (II)	7.508.000,00	8.210.000,00	4,990	9.260.000,00	12,790	12.960.000,00	39,960	13.280.000,00	2,470	0,00	(100,000)
Resultado Primário (III) = (I-II)	306.000,00	(84.700,00)	(127,680)	(186.700,00)	120,430	(668.900,00)	258,280	(311.200,00)	(53,480)	0,00	(100,000)
Resultado Nominal	(46.600,20)	(116.120,41)	149,180	260.000,00	(323,910)	920.000,00	253,850	(230.000,00)	(125,000)	(460.000,00)	100,000
Dívida Pública Consolidada	57.300,54	120.000,00	109,420	380.000,00	216,670	1.300.000,00	242,110	1.040.000,00	(20,000)	580.000,00	(44,230)
Dívida Consolidada Líquida	(128.879,59)	(245.000,00)	90,100	15.000,00	(106,120)	935.000,00	6.133,330	705.000,00	(24,600)	245.000,00	(65,250)

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	
2 - Saude				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	471.700,00	496.500,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	3.400,00	3.700,00	0,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	3.400,00	3.700,00	0,00
1.1.2.1.17.00.00.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	3.400,00	3.700,00	0,00
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			
1.6.0.0.05.00.00.00.00	Serv. de Saúde	18.600,00	20.100,00	0,00
1.6.0.0.05.03.00.00.00	Serv. Radiológicos e Laboratoriais	18.600,00	20.100,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	449.700,00	472.700,00	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	449.700,00	472.700,00	0,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	432.200,00	453.800,00	0,00
1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	432.200,00	453.800,00	0,00
1.7.2.1.33.01.00.00.00	Recursos do PAB	90.000,00	90.000,00	0,00
1.7.2.1.33.02.00.00.00	Recursos do PSF	132.000,00	142.000,00	0,00
1.7.2.1.33.03.00.00.00	Recursos do PACS	97.000,00	102.000,00	0,00
1.7.2.1.33.04.00.00.00	Programa farmácia Básica - União	26.200,00	28.300,00	0,00
1.7.2.1.33.05.00.00.00	Programa Saúde Bucal - PSB	42.000,00	45.000,00	0,00
1.7.2.1.33.06.00.00.00	Incentivo a Ações Básicas de Vigilância Sanitária	15.000,00	16.000,00	0,00
1.7.2.1.33.07.00.00.00	PAB Variável - Compensação de Especificidades Regi	20.000,00	20.000,00	0,00
1.7.2.1.33.10.00.00.00	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD	10.000,00	10.500,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	17.500,00	18.900,00	0,00
1.7.2.2.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	17.500,00	18.900,00	0,00
Total entidade:		471.700,00	496.500,00	0,00
3 - Prefeitura				
1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			
1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	11.646.040,00	12.423.040,00	0,00
1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	298.000,00	347.350,00	0,00
1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos s/ o Patrimônio e a Renda	275.200,00	297.000,00	0,00
1.1.1.2.02.00.00.00.00	Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	79.200,00	85.300,00	0,00
1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.700,00	4.800,00	0,00
1.1.1.2.04.31.00.00.00	IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	54.900,00	59.300,00	0,00
1.1.1.2.08.00.00.00.00	Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Moveis e Dir	54.900,00	59.300,00	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00.00	Imposto s/ a Produção e a Circulação	19.600,00	21.200,00	0,00
1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	196.000,00	211.700,00	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	196.000,00	211.700,00	0,00
1.1.2.1.00.00.00.00.00	Tx p/ Exercício do Poder de Policia	22.800,00	50.350,00	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comerc/Indúst/Prest Ser	7.100,00	7.700,00	0,00
1.1.2.2.00.00.00.00.00	Tx pela Prestacao de Servicos	7.100,00	7.700,00	0,00
1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	15.700,00	42.650,00	0,00
1.1.2.2.99.04.00.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	15.700,00	42.650,00	0,00
1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.700,00	42.650,00	0,00
1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUICOES ECONÔMICAS	16.000,00	17.000,00	0,00
1.2.2.0.29.00.00.00.00	Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Públic	16.000,00	17.000,00	0,00
1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	16.000,00	17.000,00	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	228.900,00	231.200,00	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	228.900,00	231.200,00	0,00
1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	228.900,00	231.200,00	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00.00	Rec. de Remun.de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc.	24.900,00	26.900,00	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Depósito de Recursos não Vinculados	24.900,00	26.900,00	0,00
1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Depósitos de Rec. não Vinc.	204.000,00	204.300,00	0,00
		204.000,00	204.300,00	0,00

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	
3 - Prefeitura				
1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS			
1.6.0.0.99.00.00.00.00	Outros Servicos	392.240,00	158.140,00	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	392.240,00	158.140,00	0,00
1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.451.000,00	11.201.400,00	0,00
1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transf. da União	10.246.200,00	10.996.300,00	0,00
1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Rec. da União	7.374.100,00	7.866.000,00	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	6.005.400,00	6.405.800,00	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	6.000.000,00	6.400.000,00	0,00
1.7.2.1.09.00.00.00.00	Outras Transf. da União	5.400,00	5.800,00	0,00
1.7.2.1.09.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoneração - L.C.Nº 87/96	15.500,00	16.800,00	0,00
1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	15.500,00	16.800,00	0,00
1.7.2.1.22.11.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Hídricos	1.042.300,00	1.125.700,00	0,00
1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	999.400,00	1.079.400,00	0,00
1.7.2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	42.900,00	46.300,00	0,00
1.7.2.1.34.01.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	121.000,00	121.000,00	0,00
1.7.2.1.34.11.00.00.00	Programa Apoio a Pessoa com Deficiencia - FNAS	19.000,00	19.000,00	0,00
1.7.2.1.34.12.00.00.00	IGD - Assistência Social	4.000,00	4.000,00	0,00
1.7.2.1.34.13.00.00.00	Pró-Jovem - Assist. Social	19.000,00	19.000,00	0,00
1.7.2.1.34.15.00.00.00	Piso B. Variavel - Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDI	64.000,00	64.000,00	0,00
1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transf. do Salário-Educação	175.500,00	181.100,00	0,00
1.7.2.1.35.02.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PDDE	70.000,00	75.600,00	0,00
1.7.2.1.35.03.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNAE	500,00	500,00	0,00
1.7.2.1.35.04.00.00.00	Transf Diretas do FNDE referentes ao PNATE	30.000,00	30.000,00	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00.00	Transferencia financeira ICMS LC 87/96	75.000,00	75.000,00	0,00
1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	14.400,00	15.600,00	0,00
1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Rec. dos Estados	2.002.100,00	2.210.300,00	0,00
1.7.2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.002.100,00	2.210.300,00	0,00
1.7.2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.900.000,00	2.100.000,00	0,00
1.7.2.2.01.04.00.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	60.100,00	65.000,00	0,00
1.7.2.2.01.13.00.00.00	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Dom. Ecor	32.700,00	35.300,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	9.300,00	10.000,00	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	870.000,00	920.000,00	0,00
1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	870.000,00	920.000,00	0,00
1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidades	204.800,00	205.100,00	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Conv. da União	4.800,00	5.100,00	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	4.800,00	5.100,00	0,00
1.7.6.2.03.00.00.00.00	Convênio c/ Estado - Transporte Escolar	200.000,00	200.000,00	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	200.000,00	200.000,00	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	259.900,00	467.950,00	0,00
1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	5.000,00	5.000,00	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora da Div. Ativ. dos Tributos	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS	2.000,00	2.000,00	0,00
1.9.1.3.99.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora de Outras Rec.	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	51.000,00	51.000,00	0,00
1.9.2.1.09.00.00.00.00	OUTRAS INDENIZACOES	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.00	Outras Restituicoes	50.000,00	50.000,00	0,00
		50.000,00	50.000,00	0,00

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
3 - Prefeitura			
1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		
1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	3.000,00	3.000,00
1.9.3.1.11.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU	3.000,00	3.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS	1.000,00	1.000,00
1.9.3.1.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. de Outros Tributos	1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	1.000,00	1.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00.00	Outras Receitas	200.900,00	408.950,00
2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	200.900,00	408.950,00
2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.585.000,00	2.005.000,00
2.1.2.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	580.000,00	0,00
2.1.2.9.00.00.00.00.00	Outras Oper. de Crédito Externas	580.000,00	0,00
2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	580.000,00	0,00
2.4.3.0.00.00.00.00.00	Transf. de Instituições Privadas	2.005.000,00	2.005.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800.000,00	1.800.000,00
2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	205.000,00	205.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00.00	Convênios c/ União - Infra-Estrutura	205.000,00	205.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.00	Convênio c/ União - Outras ações	200.000,00	200.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00.00	Dedução da Receita	5.000,00	5.000,00
9.1.0.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(1.602.740,00)	(1.724.540,00)
9.1.7.0.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(1.602.740,00)	(1.724.540,00)
9.1.7.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(1.602.740,00)	(1.724.540,00)
9.1.7.2.1.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(1.602.740,00)	(1.724.540,00)
9.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências da União	(1.204.180,00)	(1.284.480,00)
9.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	(1.201.080,00)	(1.281.120,00)
9.1.7.2.1.01.05.00.00.00	Dedução de receita para formação do FUNDEB - ITF	(1.200.000,00)	(1.280.000,00)
9.1.7.2.1.09.00.00.00.00	Dedução de Outras Transferências da União	(1.080,00)	(1.120,00)
9.1.7.2.1.09.01.00.00.00	Dedução de Receita Formação do FUNDEB - LC 87/	(3.100,00)	(3.360,00)
9.1.7.2.2.00.00.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(3.100,00)	(3.360,00)
9.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Dedução das Receitas de Transferências dos Estados	(398.560,00)	(440.060,00)
9.1.7.2.2.01.01.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICM	(398.560,00)	(440.060,00)
9.1.7.2.2.01.02.00.00.00	Dedução de receita para formação do FUNDEB - IP	(380.000,00)	(420.000,00)
9.1.7.2.2.01.04.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI E	(12.020,00)	(13.000,00)
		(6.540,00)	(7.060,00)
Total entidade:		12.628.300,00	12.703.500,00
Total geral:		13.100.000,00	13.200.000,00

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Programa	R\$ 1,00		
	2012	2013	2014
2 - Saude			
Programa atenção básica	1.876.600,00	1.967.800,00	0,00
Total da entidade:	1.876.600,00	1.967.800,00	0,00
3 - Prefeitura			
DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	981.000,00	1.023.000,00	0,00
Processo Legislativo	535.000,00	570.000,00	0,00
Administração geral e gerenciamento financeiro	1.515.500,00	1.665.000,00	0,00
Exposição e comercialização	70.000,00	50.000,00	0,00
Empreendedorismo e a geração de emprego e renda	20.000,00	20.000,00	0,00
Transporte Escolar	536.000,00	524.000,00	0,00
Cultura, esporte e lazer para todos	110.000,00	140.000,00	0,00
Melhoramento Urbano	380.000,00	380.000,00	0,00
Limpeza/iluminação pública	142.000,00	143.500,00	0,00
Estradas, acessos e terminais	1.930.000,00	1.418.500,00	0,00
Habitação popular	125.000,00	125.000,00	0,00
Proteção a criança/adolescente	66.400,00	72.700,00	0,00
Atenção Social Especial a Pessoa Carente	191.000,00	196.000,00	0,00
Serviço Social de Média e Alta Complexidade	50.000,00	50.000,00	0,00
Reserva de contingência	20.000,00	20.000,00	0,00
Centro de Referencia da Assistencia Social - CRAS	182.000,00	186.000,00	0,00
Projeto Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano	20.000,00	20.000,00	0,00
Desenvolvimento Comunitário	20.000,00	20.000,00	0,00
Educação para Todos	2.089.500,00	2.232.500,00	0,00
DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	100.000,00	30.000,00	0,00
Encargos Especiais	260.000,00	605.000,00	0,00
Proteção a criança e ao adolescente	80.000,00	161.000,00	0,00
Desenvolvimento Social	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00
Total da entidade:	11.223.400,00	11.452.200,00	0,00
Total geral:	13.100.000,00	13.420.000,00	0,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

Seleção: Alteração em 28/09/2011 (C)

Especificação	2009	2010	2011	2012	2013	2014
RECEITAS CORRENTES (I)	7.770.000,00	7.950.000,00	9.000.000,00	10.515.000,00	11.195.000,00	0,00
Receita Tributária	354.700,00	259.000,00	279.600,00	301.400,00	351.050,00	0,00
Receita de Contribuição	18.000,00	12.000,00	15.000,00	16.000,00	17.000,00	0,00
Receita Patrimonial	6.000,00	24.700,00	226.700,00	228.900,00	231.200,00	0,00
Aplicações Financeiras (II)	6.000,00	24.700,00	226.700,00	228.900,00	231.200,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.141.000,00	7.179.300,00	7.821.950,00	9.297.960,00	9.949.560,00	0,00
Demais Receitas Correntes	250.300,00	475.000,00	656.750,00	670.740,00	646.190,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)	7.764.000,00	7.925.300,00	8.773.300,00	10.286.100,00	10.963.800,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	50.000,00	600.000,00	570.000,00	2.585.000,00	2.005.000,00	0,00
Operações de Crédito (V)	0,00	400.000,00	270.000,00	580.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	50.000,00	200.000,00	300.000,00	2.005.000,00	2.005.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	50.000,00	200.000,00	300.000,00	2.005.000,00	2.005.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)	7.814.000,00	8.125.300,00	9.073.300,00	12.291.100,00	12.968.800,00	0,00
DESPESAS CORRENTES (X)	6.659.200,00	7.024.100,00	7.854.000,00	9.325.000,00	10.308.000,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.198.800,00	3.756.000,00	3.834.100,00	4.610.900,00	4.923.100,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	40.000,00	10.000,00	10.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.420.400,00	3.258.100,00	4.009.900,00	4.604.100,00	5.274.900,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	6.619.200,00	7.014.100,00	7.844.000,00	9.215.000,00	10.198.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	1.140.800,00	1.512.000,00	1.696.000,00	3.755.000,00	3.092.000,00	0,00
Investimentos	868.800,00	1.182.000,00	1.396.000,00	3.425.000,00	2.762.000,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	272.000,00	330.000,00	300.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)	868.800,00	1.182.000,00	1.396.000,00	3.725.000,00	3.062.000,00	0,00
RESERVA LEGAL RPPS (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	20.000,00	13.900,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS (XVIII) = (XII+XV+XVI+XVII)	7.508.000,00	8.210.000,00	9.260.000,00	12.960.000,00	13.280.000,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVIII)	306.000,00	(84.700,00)	(186.700,00)	(668.900,00)	(311.200,00)	0,00

Especificação	2009 (b)	2010 (c)	2011 (d)	2012 (e)	2013 (f)	2014 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	57.300,54	120.000,00	380.000,00	1.300.000,00	1.040.000,00	580.000,00
Contratual	48.545,23	0,00	270.000,00	1.200.000,00	950.000,00	500.000,00
Previdenciárias (INSS)	8.755,31	120.000,00	110.000,00	100.000,00	90.000,00	80.000,00
DEDUÇÕES (II)	186.180,13	365.000,00	365.000,00	365.000,00	335.000,00	335.000,00
Ativo disponível	487.866,08	480.000,00	480.000,00	480.000,00	450.000,00	450.000,00
Haveres financeiros	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
(-) Restos a pagar processados	306.685,95	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	(128.879,59)	(245.000,00)	15.000,00	935.000,00	705.000,00	245.000,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(128.879,59)	(245.000,00)	15.000,00	935.000,00	705.000,00	245.000,00
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	(46.600,20)	(116.120,41)	260.000,00	920.000,00	(230.000,00)	(460.000,00)

* : Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2009 no valor de R\$ 32.279,39).

Especificação	2009	2010	2011	2012	2013	2014
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	57.300,54	120.000,00	380.000,00	1.300.000,00	1.040.000,00	580.000,00
Contratual	48.545,23	0,00	270.000,00	1.200.000,00	950.000,00	500.000,00
Previdenciárias (INSS)	8.755,31	120.000,00	110.000,00	100.000,00	90.000,00	80.000,00
DEDUÇÕES(II)	186.180,13	365.000,00	365.000,00	365.000,00	335.000,00	335.000,00
Ativo disponível	487.866,08	480.000,00	480.000,00	480.000,00	450.000,00	450.000,00
Haveres financeiros	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
(-) Restos a pagar processados	306.685,95	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
DCL (III) = (I - II)	(128.879,59)	(245.000,00)	15.000,00	935.000,00	705.000,00	245.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2012

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Annexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 462/09

LRF, art 4º, § 3º

R\$ 1,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Ocorrência de Estiagens ou outros fatores climáticos que venham a prejudicar o abastecimento e o escoamento da produção, como danificação de vias, queda de pontes e outros	20.000,00	Restabelecimento das condições mínimas necessárias com o atendimento da população atingida.	20.000,00
SUBTOTAL	20.000,00	SUBTOTAL	20.000,00
TOTAL	20.000,00	TOTAL	20.000,00